

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido x 12}}{\text{Valor Total dos Contratos}} > 1$$

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100 = \text{Valor da Receita Bruta}$$

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

Observação 2:

O licitante deve informar todos os contratos vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

FORMULÁRIO Nº 307/2021 - REICOO LICIT (11.01.05.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Setembro de 2021

Anexo_VI_-_Modelo_Declarao_Contratos_Firmados.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 27/09/2021 14:32)

TIAGO VIDAL DE CAMPOS

COORDENADOR

1667930

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **307**, ano: **2021**, tipo: **FORMULÁRIO**, data de emissão: **27/09/2021** e o
código de verificação: **3ed73780a9**